



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/06/2022

Jornal AMP

Página 760

Edição 2544

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.957/22

Data 20.06.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.21;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.084,19 (três mil, oitenta e quatro reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Pgto de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1810)-833	Indenizações e Restituições	R\$ 2.338,60
3.3.90.93.00(1811)-836	Indenizações e Restituições	R\$ 745,59
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.084,19</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	2.338,60
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	745,59
	<b>TOTAL</b>	<b>3.084,19</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal